



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E
CARLOS A DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, brasileiro, alagoano, casado RG 31684947 SCJDS/AL, CPF sob o nº 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **CARLOS A DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº: 02.461.288/0001-27 neste ato representada por Carlos Antônio dos Santos, brasileiro, portador (a) do CPF nº 027.857.284-75, RG nº 1.609.339 SSP/AL, com endereço na Rua Travessa Macário Barbosa, Nº 69, 1º andar, Centro, Junqueiro-AL denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1. O Presente contrato será regido pelo disposto no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e pelo disposto na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de apresentação artística, visando atender as determinações da Lei Aldir Blanc, realizado pela Prefeitura de Junqueiro/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma determinado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A apresentação deverá ser na data, local, horário e duração, definidos pelo CONTRATANTE.

3.2. O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores da prestação de serviço objeto deste contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o definido no Edital nº 01/2021.

4.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota de serviço pela pessoa física ou da nota fiscal pela pessoa jurídica, sendo descontados os encargos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

4.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através do:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO.

SECRETARIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.00012204 – APOIO E EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.390.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS.

FONTE DE RECURSO: 2100.01.000 – ALDIR BLANC

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- b) efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- c) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a apresentação;
- d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;
- e) comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

7.2. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a observância das determinações da contratação;
- b) promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra, por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) comunicar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
- d) zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- e) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução

e



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- do objeto do presente CONTRATO, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- g) acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- h) responsabilizar-se pela emissão de nota de serviço para o recebimento junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- i) apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- j) A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução;
- k) divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem como colocar a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- l) não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES.

8.1. Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

8.2. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 92 e 96 da Lei nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

- Advertência escrita;
- Multa, nos seguintes percentuais:

I - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, sem justificativa à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até o limite de 9,9%, correspondente a até



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



30 (trinta) minutos de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- Tumultuar os procedimentos relativos ao credenciamento;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;
- Ficará suspenso temporariamente de participação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

9.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual;

9.3. Atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação;

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. À Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista na Lei nº. 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A rescisão do contrato implica no descredenciamento do CONTRATADO, o que poderá ocorrer ainda, quando:

- a) comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do CONTRATADO, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos serviços a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- b) parecer técnico desfavorável da qualidade dos serviços.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



10.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do §2º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

10.5. O CONTRATADO poderá resilir administrativamente o Contrato, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese e em que será procedido ao seu descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução dos serviços relacionados a este instrumento contratual ficará a cargo da Comissão Extraordinária de Análise de Credenciamento ou por fiscal designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

12.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da cidade de Junqueiro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Junqueiro.

Junqueiro/AL, 30 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA – PREFEITO
CONTRATANTE**


CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
Carlos Antônio dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jessyca Conraubalício
CPF: 064 524 374-45

Nome: Mayra Rorun da Silva Lima
CPF: 111 592.324-23



Decreto Municipal nº 08/2021- Fornecedor Registrado: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23- Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis no LOTE I - ITENS 1.1, 1.2 e 1.3- Valor global: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 35/2021-1 - Processo nº 0819001/2021- Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021- Fornecedor Registrado: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03- Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis no LOTE I - ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 - Valor global: R\$42.397,75 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 35/2021-2 - Processo nº 0819001/2021- Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021- Fornecedor Registrado: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97- Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis no LOTE II - ITENS 1.1, 1.2 e 1.3 - Valor global: 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: 10FCF464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 43/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0906002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: F2B83A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0906002/2021-1 - Processo nº 0906002/2021- Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.230/0001-68- Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de desinfecção no LOTE I - Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: A9B8A9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0831002/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente

licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: C20D9161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2021-2 - Processo nº 0831002/2021- Pregão Eletrônico nº 40/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 - Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas no LOTE: 03 - Valor global: R\$ 71.424,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2021-1 - Processo nº 0831002/2021- Pregão Eletrônico nº 40/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62 - Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas nos LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11 - Valor global: R\$ 57.196,80 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2021-3 - Processo nº 0831002/2021- Pregão Eletrônico nº 40/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 - Fornecedor Registrado: MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.532.061/0001-87 - Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas no LOTE: 08 - Valor global: 4.579,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador: 15575DBE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 03220028/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 30/2021-SRP - 2ª Chamada. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de 01 (uma) retroescavadeira. Data da Homologação: 09/11/2021. Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022. Fornecedor Registrado: NOVA MAX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 24.491.429/0001-97. Valor registrado: R\$ 474.997,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador: 76D61E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos tipo ambulância. Data: 03/12/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal

<https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br. Junqueiro/AL, 18 de novembro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:4DA76DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2021. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática visando informatização e qualificação dos dados da atenção primária à saúde do município de Junqueiro-AL. Data: 07/12/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de novembro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8C276322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Junqueiro a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 001/2021 Lei Aldir Blanc através dos três membros designados pela análise e julgamento técnico dos Projetos, composta por Ludymara da Silva Pereira, Raquel Belchior Ferreira dos Santos e Australiane de Oliveira Silva Gomes visando avaliação dos projetos para seleção de 10 propostas para o Edital de Chamamento Público 001/2021 Lei Aldir Blanc. Dando seqüência aos trabalhos, foram avaliados os projetos das pessoas jurídicas e físicas, utilizando como Critério de Julgamento aqueles estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2021 Lei Aldir Blanc. Dando seqüência aos trabalhos, procedeu-se à pontuação e julgamento dos projetos ofertados, recebendo os mesmos a seguinte classificação:

01 (Um) Prêmio no valor R\$ 15,677,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais) para projeto de realização de um Festival de Cultura em Junqueiro;

Proponente: TEODY DE ALBUQUERQUE FOLLI NOTA: 90 pontos

05 (Cinco) Premiações no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fornecimento de aparelho de som médio porte;

Proponente: RONNY SERGIO DA SILVA NOTA: 88 pontos

03 (três) Premiações de 400,00 (quatrocentos reais) para projetos de fotografia;

Proponente: VANICLÉIA NAIARA DA SILVA NOTA: 86 pontos

01 (uma) Premiação de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para projeto de Audiovisual (clip, filmagem, transmissão de show, live e afins)

Proponente: CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES. NOTA: 88 pontos

Após a avaliação geral da documentação, restaram aprovados os projetos acima relatados. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão que declarou encerrados os trabalhos.

LUDYMARA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

RAQUEL BELCHIOR FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

AUSTRALIANE DE OLIVEIRA SILVA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Roseláudia Alves Santos
Código Identificador:696DF823

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 142/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GRAFIMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40193188000156– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35740794000104– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.220.094/0001-00– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 467.027,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 145/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GRAFICA LIDDER & EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00421807000106– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 60.052,00(Sessenta mil e cinquenta e dois reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02472396000286– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 13.800,00(Treze mil e oitocentos reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – Processo nº 165/2021, 130/2021, 122021000091, 148/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10359279000158– Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Gráfico**, visando atender as necessidades do município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **RS 22.860,00(Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.

Fornecedoras Registradas: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **materiais odontológicos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor Registrado: 30.220,00 (trinta mil duzentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/11/2021
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Laura Cataldo Cury

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:969D0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **CHÁCARAS RESTAURANTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.077.953/0001-10**, estabelecida na Rdv. 101 Sul, s/n, Barra de São Miguel/AL;

Objeto: Contratação de empresa para serviços de restaurante, alojamentos e similares, visando promover um dia de lazer que se dará no dia 16/12/2021 para os idosos que são atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vigência: Até o término do evento;

Celebração: 23/11/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Josivaldo de Oliveira Vieira.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:436B24B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC Nº 001/2021 – PROCESSO N. 10150004/2021

OBJETO: Edital de premiação para iniciativas Culturais do Município de Junqueiro/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) conforme Decreto Federal n. 10.751, de 22 de julho de 2021 e Decreto Municipal n. 14/2021. Órgão: 02 – prefeitura municipal de Junqueiro. Secretaria: 08 – secretaria municipal de cultura. Unidade orçamentária: 0108 – secretaria municipal de cultura.; Dotação orçamentária: 13.392.00012204 – apoio e eventos culturais municipais; Elemento de despesa: 33.390.31 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. Fonte de recurso: 2100.01.000 – aldir blanc. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Município de

Junqueiro/AL e os contratados: Teody de Albuquerque POBI, CPF nº 121.863.324-90, Edital n. 001/2021 Lei Aldir Blanc, data de contrato 30/11/2021, valor R\$ 15.677,00; Ronny Sergio da Silva, CPF: 062.303.964-83, Edital n. 001/2021 Lei Aldir Blanc, data de contrato 30/11/2021, valor R\$ 1.500,00; Vanicleia Naiara da Silva, CPF: 100.794.314-96, Edital n. 001/2021 Lei Aldir Blanc, data de contrato 30/11/2021, valor R\$ 1.200,00; Carlos A. dos Santos Produções - ME, CNPJ: 02.461.288/0001-27, Edital n. 001/2021 Lei Aldir Blanc, data de contrato 30/11/2021, valor R\$ 1.500,00.

Junqueiro/AL, 30 de novembro de 2021.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:432134BB

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11230006/2021

O Município de Junqueiro - AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTS LABORATORIAIS, no município de Junqueiro. As empresas interessadas terão até 17:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setorcompras@junqueiro.al.gov.br.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:D6A44DEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Pessoa Física Especializada nos Serviços de decoração, em favor da Pessoa Física, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizada, **SEBASTIÃO ALANIO BERNARDO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 032.050.184-19.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 091/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 e a Pessoa Física – SEBASTIÃO ALANIO BERNARDO SILVA, inscrita no CPF sob nº 032.050.184-19.

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física Especializada nos Serviços de Decoração

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleciene Araujo de Sousa
Código Identificador:724D6A7C